



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ANGUERA  
*Prefeitura Municipal*  
*Gabinete do Prefeito*



## DECRETO N° 080, DE 23 DE JULHO DE 2025

*Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do Município de Anguera-Ba, para o Quadriênio 2025 - 2029, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** as disposições previstas na Lei Nº 11.947, de 16 de junho de 2009, sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da Educação Básica;

**CONSIDERANDO** a Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da Educação Básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os membros abaixo relacionados para compor o Conselho de Alimentação Escolar (CAE), no Quadriênio 2025 a 2029, da forma que segue:

#### **I - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:**

Titular: OLAVO FRANCISCO DE SENNA

Suplente: MAISE ALESSANDRA SILVA SANTOS

#### **II - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO, INCLUINDO A CATEGORIA DE DOCENTES, E DISCENTES:**

Titular: PATRICIA ROSA MARQUES

Suplente: CYNTHIA DE ARAÚJO SANTOS

Titular: IÊDA LIMA DEUS

Suplente: ANALICE GONÇALVES DE JESUS

#### **III - REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:**

Titular: FERNANDA SOUZA MATOS

Suplente: JOANA ANGELICA ALVES SANTANA

Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - BA, CEP: 44.670-045  
CNPJ: 13.607.346/0001-02 Telefax: (75) 3239-6500 E-mail: pmanguera@hotmail.com



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ANGUERA  
*Prefeitura Municipal*  
*Gabinete do Prefeito*



Titular: ILANI VIEIRA SANTOS CARVALHO  
Suplente: ELIZABETE SANTOS SILVA

**IV - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS:**

Titular: GERLANA SILVA ALBANO

Suplente: BIANCA ARAUJO DOS SANTOS CRUZ

Titular: TAMIRIS COUTINHO SANTOS

Suplente: LINDALVA FERREIRA SANTOS

**Art. 2º** O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA, EM 23 DE JULHO DE 2025.**

**Mauro Selmo Oliveira Vieira**  
*Prefeito Municipal*

**1876-1961**

Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - BA, CEP: 44.670-045  
CNPJ: 13.607.346/0001-02 Telefax: (75) 3239-6500 E-mail: pmanguera@hotmail.com